



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.202/2022

Em, 15 de agosto de 2022.

**DISPÕE SOBRE ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
04.001.15.451.0004.2.347.	IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA AV. MARECHAL RONDON	
272 - 4.4.90.51.00.00	20140036 OBRAS E INSTALAÇÕES	515.000,00

Total Suplementação: 515.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

2.4.1.4.01.01.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	515.000,00
---------------------	--	------------

Total da Receita: 515.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de agosto de 2022.

APROVADO

E M 15/08/2022

Amison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 15/08/2022

Conselho D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

PUBLICADO NO MURAL

15/08/2022

Ediçao de Carvalho